

**Autoria:** GABRIELA RODRIGUES BENEVIDES ROCHE

**Orientador:** Prof<sup>o</sup>: Doutora Soraia Castellano

**Título:** A (I) LEGALIDADE DA INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA COMO MEIO DE PROVA NO PROCESSO PENAL FRENTE OS DIREITOS CONSTITUCIONAIS

**Resumo:** O presente artigo pretende demonstrar diversas abordagens sobre a interceptação telefônica, um meio de prova utilizada no processo penal que pode trazer diversos posicionamentos sobre a sua ilegalidade se relacionada aos direitos constitucionais.

A abordagem do tema será dividida preambularmente sob um enfoque do conceito de prova, as teorias da mesma e sua história, e em seguida será feito um estudo da lei que regula a interceptação telefônica, que é a lei 9.296/96, dando enfoque ao momento em que essa espécie de prova pode ser requerida, suas causas impeditivas e sua legitimidade.

A outra parte será destinada a uma análise constitucional do tema, pois o mesmo está positivado no rol dos direitos fundamentais do art. 5º, em seu inciso XII, onde se refere sobre o inviolável sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas.

Um tema de suma importância e de grande relevância para o ordenamento jurídico e para o processo penal.

**Palavras-chave:** Provas, Processo Penal, Interceptação telefônica, Constitucionalidade e Ilegalidade.

**Data da defesa:** 25 de novembro de 2021